



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO de máquina Trator Agrícola e Grade Aradora que entre si celebram, de um lado, como CEDENTE, o **MUNICÍPIO DE UNAÍ**, através da Prefeitura Municipal, com sede a Praça JK s/n, Bairro Centro, representada pelo Prefeito Municipal, ANTÉRIO MANICA e de outro, como CESSIONÁRIA, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PA ESTRELA GUIA** representada(o) pelo(a) seu presidente Sr. ALDIR RIBEIRO DA SILVA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste contrato a cessão gratuita de uso de um Trator Agrícola e uma Grade Aradora abaixo identificados, para fins de preparo do solo e outras atividades agrícolas visando propiciar o aumento da renda dos produtores rurais, incentivando a sua permanência no campo, sendo expressamente vedada a sua utilização para outros fins.

#### IDENTIFICAÇÃO DO TRATOR:

**MARCA:** New Holland

**CHASSI:** ZCCA04029 **SÉRIE:** S76CR210698

**MODELO:** Trator Agrícola de rodas. Fabricação Nacional, motor à diesel, potência mínima 105CV, traçado 4x4 4 cilindros, turbo, c/transmissão mínima de 12 marchas a frente e 4 a Re, c/ Arco de Proteção e Capota, tomada de porca independente, c/ sistema hidráulico de 3 pontos, controle remoto c/ duas válvulas e quatro saídas, pneus traseiros 23.1x30RI e dianteiros 14,9 x28RI e pesos traseiros e dianteiros marca New Holland, modelo ano 2012, motor 6098886, cor azul.

#### **PLACA:**

**ANO DE FABRICAÇÃO:** 2012

**PATRIMÔNIO:** 53406

#### IDENTIFICAÇÃO DA GRADE:

Grade Aradora INTERME 16x28x6 GAICR PICCIN CST:020

**PATRIMÔNIO:** 53414

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO

1/4



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

A CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE, como condição indispensável à assinatura deste contrato, os seguintes documentos:

- I – Cópia autenticada do Estatuto da Entidade e suas alterações,
- II – Cópia autenticada da ata de posse da atual Diretoria
- III- Cópia do registro da Entidade no CNP (atualizado)
- IV –Cópia autenticada do atestado de Funcionamento
- V – Cópia autenticada da Lei que declarou como sendo de utilidade pública
- VI – Cópia autenticada do CPF e da CI do Presidente da Entidade

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Constitui obrigações da CESSIONÁRIA

I – Zelar pela preservação e guarda do Trator Agrícola New Holland fabricação 2012 e Grade Aradora interme cedidos.

- II- Arcar com todas as despesas de sua manutenção,
- III- Arcar com as despesas oriundas de impostos, taxas, seguros e multas inerentes ao aos equipamentos cedidos.
- IV- Responsabilizar-se por eventuais danos, inclusive os porventura causados a terceiros, ocorrências policiais, perícias e tudo mais na forma do previsto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente;
- V- Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de acidentes ocorridos na utilização dos equipamentos sujeitando-se às sanções administrativas, civis e criminais previstas na lei;
- VI- Utilizar os equipamentos para o fim exclusivo previsto na cláusula primeira supra
- VII- Não permitir que conste nos equipamentos nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como a veiculação de propaganda, cumprido, assim, o que determina o art. 37,§1º, da Constituição Federal e o art. 37 da Lei Federal nº9.504, de 30/09/97(lei eleitoral)
- VIII- Não permitir o uso dos equipamentos em atividades promocionais em favor de quem quer que seja, especialmente candidato a cargo eletivo ou partido político;
- IX- Contratar seguro para cobrir os eventuais danos aos bens e a terceiros;

2/4



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- X- Restituir os bens quando da rescisão ou expiração do prazo descrito na cláusula quarta deste contrato.
- XI- Não permitir que os equipamentos sejam manuseados por pessoal sem capacitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – À CESSIONÁRIA é vedado, sob qualquer hipótese, alienar o Trator e a Grade Aradora, locá-los ou emprestá-los a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – À CEDENTE poderá, a qualquer tempo, por si ou órgão credenciado, inspecionar os equipamentos cedidos, bem como verificar o cumprimento das obrigações ajustadas neste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo sob qualquer forma, a depreciação ou imprestabilidade para uso dos equipamentos (Trator e Grade Aradora) e sendo uma ou outra devidamente comprovada, mediante laudo a ser expedido pela CESSIONÁRIA e aprovado pela CEDENTE esta fará recolher os implementos nos prazos legais e condições pré-determinadas;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Todo e qualquer equipamento ou melhora que for instalado ou efetuada no Trator ou Grade seja a que título for será a eles incorporados não podendo a CESSIONÁRIA exigir da CEDENTE qualquer tipo de indenização.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 5 (cinco) anos podendo ser renovado de acordo com a conveniência da CEDENTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito no caso da inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições por parte da CESSIONÁRIA ou na hipótese de a CEDENTE necessitar dos equipamentos quando então far-se-á a entrega dos mesmos em local a ser indicado pela CEDENTE no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data em que lhe for feita a respectiva solicitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia deste contrato, a CEDENTE providenciará a publicação de seu extrato no parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

3/4



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Unaí-Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem assim justos e acordados, os contratantes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídico-legais.

Unaí-MG, 07 de Dezembro de 2012

**CEDENTE**

Município de Unaí  
Prefeitura Municipal de Unaí

**Antério Manica**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CESSIONÁRIA**

Associação dos Produtores Rurais do PA Estrela Guia

*Aldir Ribeiro da Silva*

**Aldir Ribeiro da Silva**  
Presidente

**TESTEMUNHA**

Nome:

.....

CPF:

.....

**TESTEMUNHA**

Nome:

.....

CPF:

.....

4/4